

### **1º Termo Aditivo**

**CONTRATO:** 017/2019.

**PROCESSO:** 053/2019.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº 014/2019.

**CONTRATADA:** IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

**NATUREZA:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Solução Integrada e Parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), baseada em arquitetura totalmente WEB com backup e hospedagem em ambiente “Cloud Computing” com fornecimento licenças de uso, para gestão integrada de processos administrativos do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA-ES), que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão CRA-ES nº 014/2019.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.414.217/0001-67, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-632, doravante denominada simplesmente **CRA-ES**, neste ato, representada por seu Presidente, **Adm. Maurílio José Martins Inês**, registrado no CRA-ES sob o nº 1.657, e do outro lado a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, situada na SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº. 110 – Sala 801 à 806, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, portador da CI nº 7.920.193 – SSP/SP e do CPF nº 742.669.348-15, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá mediante a Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

Fica estabelecida, para a repactuação contratual para os próximos 12 meses, a utilização do “ICTI-Ipea” (índice de custo da tecnologia da Informação) dos últimos 12 meses (6,19%) e não pelo índice contratado junto ao CRA-ES, que é o “IGP-M” dos últimos 12 meses (20,92%)”, de acordo com o Art. 40, Inciso XI da Lei 8.666/93:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **01/12/2020 a 30/11/2021**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

**2.1.** Será pago mensalmente à CONTRATADA, após a execução dos serviços, o valor mensal de **R\$ 20.707,05** (vinte mil, setecentos e sete reais e cinco centavos) correspondente ao Item 2 - Manutenção mensal com backup e hospedagem em ambiente “Cloud Computing” dos serviços detalhados no Projeto Básico e seus anexos; e o valor sob demanda de **R\$ 237,86** (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) do Item 3 - Hora-Técnica melhorias evolutivas sob demanda.

**2.2.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão conforme saldos das contas **6.2.2.1.1.02.01.04.001 - Sistemas de Informática e Processamento de Dados – Softwares**; e **6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Manutenção de Software** aprovadas para o presente exercício, ficando condicionadas à suplementação orçamentária no exercício seguinte.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** O Presente **Termo Aditivo** que se incorpora para os devidos fins e efeito de direito ao Contrato referenciado acima, mantém inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do respectivo instrumento, que não conflitem com o que se acordou por meio deste, passando a vigor, com efeito, a partir desta data.

Por estarem justas e contratadas quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória - ES, 01 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Adm. Maurílio José Martins Inês**  
Presidente do CRA-ES  
Reg. CRA-ES nº 1.657

\_\_\_\_\_  
**Sr. Argileu Francisco da Silva**  
Representante da CONTRATADA  
CPF nº 742.669.348-15

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: